



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 076/2010

De 20 de dezembro de 2010

Dispõe sobre substituição dos anexos da Lei nº 059/2009, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e Lei nº 048/2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos, por aqueles constantes da presente Lei, os anexos da Lei nº 059/2009, de 9 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e da Lei 048/2010, de 24 de julho de 2010, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 200 do livro competente nº 30 (trinta)